



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 13/1/00	
D.O.U. 14/1/00	Seção 1 P.12E
ATO: PM 63 13/1/00	
D.O.U. 14/1/00	Seção 1 P.12E

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DO DESPORTO
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

INTERESSADO/MANTENEDORA: FACULDADE ALVORADA DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS SOCIEDADE DE ENSINO, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E CULTURA		UF: DF
ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO DO CURSO SUPERIOR DE "TECNOLOGIA EM PROCESSAMENTO DE DADOS", TECNÓLOGO, PARA BACHARELADO EM "SISTEMAS DE INFORMAÇÃO", COM A CORRESPONDENTE ESTRUTURA CURRICULAR, MINISTRADO PELA FACULDADE ALVORADA DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS, MANTIDA PELA SOCIEDADE DE ENSINO, TECNOLOGIA, EDUCAÇÃO E CULTURA, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL.		
RELATOR(a) CONSELHEIRO(a): JOSÉ CARLOS ALMEIDA DA SILVA		
PROCESSO Nº: 23000.007038/99-12		
PARECER Nº: CES 1.220/99	CÂMARA OU COMISSÃO: CES	APROVADO EM: 08/12/99

I - RELATÓRIO

O Diretor da Faculdade Alvorada de Informática e Processamento de Dados, instituição mantida pela Sociedade de Ensino, Tecnologia, Educação e Cultura, com sede em Brasília, Distrito Federal, solicitou a alteração da denominação do curso de "Tecnologia em Processamento de Dados", tecnólogo, para bacharelado em "Sistemas de Informação", apresentando a correspondente proposta curricular.

O processo foi submetido à Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática - CEEInf, que homologou a avaliação feita pela Comissão de Avaliação, como consta do Parecer Técnico nº 1.042/99, de 14/06/99, favorável à alteração pretendida, seguindo-se o Relatório da SESu/COSUP nº 767/99, que concluiu nos seguintes termos:

"Encaminhe-se ao Conselho Nacional de Educação com indicação expressa da Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática - CEEInf, favorável à alteração da denominação do curso de Tecnologia em Processamento de Dados, ministrado pela Faculdade Alvorada de Informática e Processamento de Dados, na cidade de Brasília, Distrito Federal, mantida pela Sociedade de Ensino, Tecnologia, Educação e Cultura, para bacharelado em Sistemas de Informação, com duração de 4 anos e carga horária de 3.240 horas."

1220/99

II – VOTO

Voto favorável a alteração da denominação do curso superior de “Tecnologia em Processamento de Dados”, tecnólogo, para bacharelado em “Sistemas de Informação”, ficando aprovado o currículo proposto, em anexo, nos termos Parecer Técnico da CEEInf nº 1.042/99 e do Relatório SESu/COSUP nº 767/99, que passam a fazer parte integrante deste voto.

Brasília-DF, 8 de dezembro de 1999.


Conselheiro José Carlos Almeida da Silva - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior acompanha o voto do Relator.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 1999.


Conselheiros Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente


Arthur Roquete de Macedo - Vice-Presidente

FACULDADE ALVORADA DE INFORMÁTICA E PROCESSAMENTO DE DADOS
CURSO DE BACHARELADO EM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

ANEXO I

GRADE CURRICULAR

ANO	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1º	ALGORITMO E LÓGICA DE PROGRAMAÇÃO	150
	LABORATÓRIO	120
	INTRODUÇÃO À COMPUTAÇÃO	90
	LÓGICA E ELETRÔNICA DIGITAL	90
	MATEMÁTICA I	90
	TÉCNICAS DE COMUNICAÇÃO	60
	INGLÊS TÉCNICO E INSTRUMENTAL	60
	ADMINISTRAÇÃO	90
	ECONOMIA E FINANÇAS	60
SUBTOTAL		810
2º	PROBABILIDADE E ESTATÍSTICA	90
	ESTRUTURA DE DADOS	120
	ANÁLISE E PROJETO DE SISTEMAS	120
	LINGUAGENS E TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO I	120
	MATEMÁTICA II	90
	TEORIA GERAL DE SISTEMAS	120
	CONTABILIDADE APLICADA	90
	METODOLOGIA DO TRABALHO CIENTÍFICO	60
SUBTOTAL		810
3º	PESQUISA E ORDENAÇÃO	120
	EMPREENDEDORES EM INFORMÁTICA	60
	LINGUAGENS E TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO II	150
	BANDO DE DADOS	120
	SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO	120
	TÓPICOS AVANÇADOS EM PROGRAMAÇÃO	120
	TELEPROCESSAMENTO E REDES	120
SUBTOTAL		810
4º	COMPORTAMENTO ORGANIZACIONAL	60
	TÓPICOS AVANÇADOS EM PROCESSAMENTO DE DADOS	120
	ENGENHARIA DE SOFTWARE	90
	NOÇÕES GERAIS DE DIREITO	60
	SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS	90
	LINGUAGENS E TÉCNICAS DE PROGRAMAÇÃO III	120
	INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	90
	ESTÁGIO SUPERVISIONADO	180
SUBTOTAL		810
TOTAL		3.240

15

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
COORDENAÇÃO-GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

RELATÓRIO SESu/COSUP N° 767 /99

Processo n° : 23000.007038/99-12
Interessada : SOCIEDADE DE ENSINO, TECNOLOGIA,
EDUCAÇÃO E CULTURA.
Assunto : Mudança da denominação do curso de Tecnologia em
Processamento de Dados para bacharelado em
Sistemas de Informação da Faculdade Alvorada de
Informática e Processamento de Dados.

I - HISTÓRICO

O Diretor da Faculdade Alvorada de Informática e Processamento de Dados, mantida pela Sociedade de Ensino, Tecnologia, Educação e Cultura, solicitou deste Ministério a substituição da denominação de seu curso de Tecnologia em Processamento de Dados para bacharelado em Sistemas de Informação, nos termos do artigo 2º da Recomendação da Comissão de Especialistas de Computação e Informática - CEEInf, apresentando documentos referentes a dados da IES, perfil do profissional, metodologia do curso, grade curricular e ementas.

O curso de Tecnologia em Processamento de Dados foi autorizado pelo Decreto n° 95.613/88 e reconhecido pela Portaria 1009/93, com duração de 04 anos com 100 vagas totais anuais.

O presente pedido foi submetido à análise da Comissão de Especialistas de Ensino de Computação e Informática.

II - MÉRITO

A Comissão de Especialistas pronunciou-se no seguinte sentido:

Analisando a coerência da estrutura curricular e o perfil do profissional proposto, observa-se que apesar da falta de algumas disciplinas tradicionais dos bacharelados em Sistemas de Informações, o

currículo ainda mantém características relevantes que justificam a a mudança de denominação.

Nestas condições, a Comissão de Especialistas é de parecer favorável à alteração da denominação do curso de Tecnologia em Processamento de Dados para bacharelado em Sistemas de Informação, mantendo-se inalterados todos os demais parâmetros do curso.

III - CONCLUSÃO

Encaminhe-se ao Conselho Nacional de Educação com indicação expressa da Comissão Especialistas de Ensino de Computação e Informática - CEEInf, favorável à alteração da denominação do curso de Tecnologia em Processamento de Dados ministrado pela Faculdade Alvorada de Informática e Processamento e Dados, na cidade de Brasília - Distrito Federal, mantida pela Sociedade de Ensino, Tecnologia, Educação e Cultura, para bacharelado em Sistemas de Informação, com duração de 4 anos e carga horária de 3.240 horas.

À consideração superior.

Brasília, 02 de agosto de 1999.



CID SANTOS GESTEIRA
Coordenador Geral de Avaliação
do Ensino Superior
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI
Diretor do DEPES/SESu/MEC